



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Anjo da Humanidade, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do Anjo da Humanidade**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 12 de agosto.

Segundo o sistema cabalístico, há 72 anjos (ou 72 energias) regendo, cada uma delas, cinco dias no ano. Como esta conta totaliza 360 dias e o ano tem 365, cinco ficam de fora, mas isso não significa que estas datas não têm uma regência - e as pessoas que nasceram nestes dias são simultaneamente privilegiadas e complicadas.

As cinco datas "mágicas" do ano

As cinco datas em questão são 5 de janeiro, 19 de março, 31 de maio, 12 de agosto e 24 de outubro, e, enquanto os outros dias do ano têm anjos específicos para regê-los, estes dias têm a sorte de receber as 72 energias na Terra de uma só vez.

"Quem nasce nestes dias específicos podem escolher dentre os 72 anjos da lista, um anjo próprio", ressaltando que estas pessoas são chamadas de "gênios da humanidade". Esta designação, de acordo com o site "WeMystic", vem do fato de que, dotados de uma energia especial, grande sensibilidade, inteligência e senso de justiça, têm como dever (e inclinação) ajudar a humanidade semeando o bem.

Estes dias, no entanto, não são especiais apenas para quem faz aniversário neles: todos podem aproveitar a forte energia. Isso porque, a presença dos 72 anjos na Terra cria uma força poderosa. "[Nas datas] é muito importante fazer agradecimentos - não pedidos! Quando as pessoas ficam no 'pedir', a pessoas ficam na escassez, e quando as pessoas agradecem, as pessoas entram numa vibração de gratidão".

Essa hierarquia é chamada de "Senhores do Sacrifício". A energia por ela utilizada é a do poder do verbo: a linguagem. Os Gênios da Humanidade são representações simbólicas do cuidado protetor que Deus tem sobre a Humanidade.

Foram denominados "Senhores do Sacrifício" porque, em outras vidas concederam um nível superior de consciência para o grupo em que viviam.

Somente a presença física das pessoas nascidas em 05/01, 19/03, 31/05, 12/08 e 24/10 consegue afastar o gênio contrário de uma família ou de um grupo.

Se você faz parte dessa categoria, deve estar se perguntando: "Então eu não tenho Anjo?". A princípio não, pois já tem uma essência angelical muito forte. Isso em decorrência de atos humanitários. Contudo, no horário de seu nascimento, havia um Anjo presente para ajudá-lo nessa nova vida.

Vamos conhecer um pouco da personalidade de quem nasce no dia 12/08 – Guardiã da organização.

Signo de Leão – elemento Fogo: protegido pelo deus RA, principal divindade egípcia, surgida do céu em forma de Benu, a ave Fênix (que ressurgiu das cinzas), representado com um olho na frente, na forma de uma serpente, Uraes, responsável pela organização das salamandras.

Personalidade: extrovertido, dotado de grande energia e poder, adora enfrentar situações e superá-las. A energia é a mesma do Sol, pois nasceu para brilhar; é orgulhoso e trabalhador.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia Municipal do Anjo da Humanidade**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia Municipal do Anjo da Humanidade, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 31/07/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0595411** e o código CRC **517F4E4B**.

Referência: Processo nº 222.00237/2023-35

SEI nº 0595411